MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA PARA A OPERAÇÃO REGRESSO

Brasília/DF • Fevereiro de 2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde

RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA PARA A OPERAÇÃO REGRESSO

Brasília/DF • Fevereiro de 2020

GEI – ESPII

GRUPO EXECUTIVO INTERMINISTERIAL

EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

PREPARAÇÃO E RESPOSTA À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL POR INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

COMPOSIÇÃO PERMANENTE

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – GSI/PR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA DEFESA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

ORGÃOS E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA ABIN

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INTITUTO EVANDRO CHAGAS IEC/SVS

SECRETARIA DE SAÚDE DOS ESTADOS

SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS

SUMÁRIO

QUARENTENA: DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Segundo disposto na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, "quarentena" significa a restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Por "isolamento" tem-se separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Nas definições ora postas, fica claro que a quarentena se aplica à restrição de atividades de pessoas com algum fato suspeito dos demais indivíduos não doentes. O conceito de isolamento trata do afastamento de indivíduos comprovadamente doentes para evitar um risco já instalado de propagação da doença.

As medidas de quarentena e isolamento trazem mudanças das mais diversas na organização da vida dos sujeitos, podendo levar ao intenso sofrimento psíquico. Diante disso, todas as ações devem buscar o cuidado integral do usuário, de forma humanizada, conforme previsto na Política Nacional de Humanização (PNH).

Assim, nessas recomendações estão descritas as orientações a fim de se realizar a quarentena de indivíduos suspeitos, como princípio da precaução e preservação da saúde coletiva.

OBJETIVO

A quarentena tem como objetivo evitar a propagação do novo coronavírus. Medidas estão sendo implementadas aos repatriados que partiram da cidade afetada, Wuhan, localizada na província de Hubei na China, desde sua saída do local até 18 dias após chegada no Brasil, período total de duração da quarentena definida pelo Ministério da Saúde.

ORGANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

1 - Garantir os EPI básicos para:

TRIPULAÇÃO:

Pilotos

Não há indicação de uso de EPI específico, considerando a separação física da área. Caso tenha contato eventual com repatriados, orientamos a utilização das máscaras cirúrgicas.

Aos comissários, demais tripulantes do voo e equipe de suporte do Ministério da Saúde, instalados na zona fria (*cold zone*), orientamos:

- Higienização das mãos
- Máscara cirúrgica

Ao comissário com acesso à zona quente (*hot zone*) orientamos:

- Máscara N95/PFF2
- Avental impermeável
- Luvas
- Gorro
- Óculos de proteção

À EQUIPE MÉDICA:

- Na triagem
  - EPI completo com N95/PFF2
- Durante o vôo
  - Máscara cirúrgica e N95/PFF2
  - Higienização das mãos
  - Luvas, gorro, avental impermeável e óculos de proteção, caso seja necessário realizar atendimento

2 - Garantir equipamentos de suporte médico

- Ventilador
- Unidade ventilatória
- Balão de oxigênio
- Oxímetro de pulso
- Esfigmomanômetro, termômetros e estetos
- SAMU – mochila amarela, vermelha etc.

3 - Definir a organização da aeronave – área para tripulação, equipe médica, repatriados assintomáticos e repatriados que venham desenvolver sintomas durante o voo (reserva de espaço).

4 - Preparar kit individual de suprimentos básicos para o voo:

- Manta
- Máscara cirúrgica
- N95/PFF2
- Travesseiro
- Álcool gel
- Escova de dente
- Creme dental
- Lenço de papel
- Saco para vômito
- Saco para lixo individual

5 - Disponibilizar um aviso sonoro sobre higienização das mãos, troca das máscaras e descarte de material individual.

6 - Recomendar adoção de medidas de limpeza e desinfecção da aeronave.

7- Garantir suprimentos de limpeza e higienização pessoal para passageiros e tripulantes.

8 - Produção do formulário de anamnese para o preenchimento antes do embarque.

9 - Verificar a existência de um teste rápido para o novo coronavírus a ser entregue para equipe no aeroporto de Wuhan.

10 - A equipe do Ministério da Saúde auxilia tecnicamente a equipe do Ministério da Defesa durante o voo (Dra. Ho, médica, coordenadora da UTI de doenças infecciosas do Hospital das Clínicas de São Paulo (USP) e o enfermeiro Marcus Quito da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde).

PRÉ-EMBARQUE DE RETORNO

1 - Verificação dos formulários previamente preenchidos e devidamente assinados (**http://bit.ly/repatriados-Brasil**).

2 - Realização de avaliação clínica com equipe médica brasileira em local previamente definido no aeroporto de Wuhan, com objetivo de avaliar o estado geral de saúde e identificação de possíveis sintomáticos no embarque.

- Verificar se a pessoa tomou algum antitérmico, anti-inflamatório, ou analgésico 12 horas antes do embarque.

3 - Preparação da aeronave para a recepção dos passageiros.

4 - A tripulação e a equipe médica devem estabelecer a rotina para atendimento de demandas durante o voo.

5 - Realizar triagem dos candidatos à repatriação, considerando sintomatologia no pré-embarque e orientação de precaução padrão (contato, gotícula).

6 - Para o embarque os passageiros devem estar com as mãos higienizadas e fazendo o uso de máscara cirúrgica.

7 - A tripulação organizará onde cada passageiro irá sentar e acondicionar suas bagagens pessoais.

8 - A tripulação realizará os avisos sonoros, conforme definido previamente.

DURANTE O VOO

1 - Os repatriados devem usar máscara cirúrgica durante toda a viagem.

2 - As pessoas que acessarem a zona quente (*hot zone*) deverão utilizar EPI com precaução de aerossóis (N95/PFF2).

3 - A tripulação realizará os avisos sonoros sobre higienização das mãos, troca das máscaras e descarte de material individual, conforme definido previamente.

ORIENTAÇÃO PARA COLOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MÁSCARA

- Substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca, assim que se tornar úmida;
- Mantenha a máscara cobrindo boca e nariz;
- Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas a remova sempre por trás);
- Não puxar a máscara para o pescoço;
- Não tocar na máscara após sua colocação;
- Trocar a máscara sempre que espirrar ou tossir.

4 - A máscara cirúrgica deve ser trocada a cada 4 horas, ou caso esteja molhada, ou com sujidade. No caso de viajante com sintoma respiratório (tosse, espirro ou coriza), a troca deve ter maior frequência - a ser avaliada pelo profissional de saúde /biossegurança a bordo.

5 - Recomendar a higienização das mãos periodicamente.

6 - Separar o banheiro da tripulação/equipe de saúde e dos passageiros.

7 - Os passageiros deverão ser informados para não trocar de assento e evitar circulação entre as áreas restritas da aeronave.

8 - A tripulação deve garantir que não falte sabonete para higienização das mãos, durante o voo.

9 - Orientar piloto a não desligar o sistema de climatização, especialmente durante taxiamento da aeronave.

10 - Recomenda-se a manutenção da máxima renovação do ar climatizado durante todo o voo, na decolagem e pouso. Estimular a abertura da ventilação individual de cada assento ocupado.

11 - Na distribuição das refeições e lanches, é aconselhável que não haja diversidade na oferta de alimentos e bebidas, para evitar demora no serviço de bordo e conversas excedentes. Preferencialmente, deverá ser disponibilizada refeição já individualizada e pronta para consumo.

NA ESCALA/CONEXÃO

1 - Os prestadores de serviço do país de escala devem evitar contato desnecessário com tripulação ou repatriadas.

2 - No caso de desembarque de viajante sintomático, apenas a equipe médica deve reportar o caso à equipe de solo.

3 - O reabastecimento de alimentos deve ser realizado, preferencialmente, pela tripulação. Na impossibilidade disso, a equipe de solo deve utilizar EPI completo para esta operação (equivalente ao indicado ao comissário com acesso à zona quente (*hot zone*).

4 - No caso de realizar limpeza e desinfecção dos banheiros, utilizar produtos saneantes certificados pela autoridade local.

5 - Em eventuais acidentes nas operações de retirada de resíduos sólidos (lixo) ou esgotamento de efluentes sanitários, atentar para as orientações descritas no tópico de Manejo de Aeronaves, itens II e III.

6 - Caso a tripulação e repatriados desembarquem para serviço de manutenção da aeronave, evitar qualquer contato próximo com pessoas do país de escala.

7 - Os funcionários das empresas prestadoras de serviço, especialmente de higienização da aeronave, devem ser orientados quanto ao correto uso de EPI, de acordo com a realização de suas atividades.

8 - Todo lixo gerado dentro da aeronave é classificado com risco potencial ou efetivo à saúde pública, grupo A. O seu acondicionamento é realizado em sacos de cor branco leitoso.

9 - Nas escalas e conexões evitar contato com agentes de solo. Caso o contato seja necessário, evitar contato próximo, considerando o menor tempo possível e utilizar EPI equivalente ao dos comissários de zona fria.

MANEJO DE AERONAVE

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA AERONAVE

A realização deste procedimento deve considerar o perfil de transmissibilidade da doença, especialmente por contato ou gotículas. Neste caso, a limpeza, desinfecção e desinfecção de alto nível da aeronave, cabine, sanitários, *galley* e porão devem seguir o determinado na Resolução - RDC 56, de 06 de agosto de 2008, conforme Anexo I.

ANEXO I

PLANO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO – PLD

MÉTODOS

Método I: Limpeza

- Coletar e acondicionar os resíduos sólidos (lixo);
- Friccionar pano ou escova embebida com água e produtos detergentes, sabão ou limpadores de uso geral nas superfícies, retirando os resíduos deixados após operação;
- Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação, conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores para posterior limpeza e desinfecção.

Método II: Desinfecção

- Executar os procedimentos descritos no Método I;
- Aplicar sobre a área atingida o produto de desinfecção, respeitando a concentração recomendada para desinfecção, bem como a validade do produto;
- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação, conforme gerenciamento de resíduos sólidos do grupo A ou, quando reaproveitáveis, acondicioná-los em recipientes ou sacos acondicionadores para posterior limpeza e desinfecção.

continua

conclusão

Método III: Desinfecção de alto nível

Este procedimento deve ser realizado em situações que são constatadas contaminações por sangue, fezes, urina, vômitos ou outros fluidos orgânicos. Antes de iniciar o procedimento deve-se interditar e isolar a área suspeita.

- Realizar a limpeza criteriosa conforme método I acima, sendo que os equipamentos e panos utilizados deverão ser descartados após a operação;
- Aplicar sobre a área atingida produtos saneantes respeitando as concentrações e validade apresentadas em sua rotulagem;
- Aguardar tempo de ação, conforme indicação do fabricante;
- Enxaguar com água limpa e/ou passar pano úmido, até que todos os resíduos sejam retirados;
- Secar com pano limpo;
- Promover o descarte dos panos utilizados na operação;
- Descartar equipamentos e EPI que não possam ser desinfetados com segurança.

Observações: A eleição dos produtos a serem empregados na operacionalização do PLD ficará sob a responsabilidade da equipe que executa a ação. Recomenda-se a utilização de produtos registrados no Brasil.

A diluição dos produtos, quando de sua necessidade, deve ser realizada por pessoa treinada e supervisionada por profissional tecnicamente habilitado.

Os equipamentos de limpeza (vassouras, escovas, rodos etc.) deverão sofrer desinfecção por imersão com soluções indicadas, após cada procedimento.

Nota:
1. Sempre que ocorrer suspeita de contaminação por contato com material infectante, os EPI devem ser substituídos imediatamente e enviados para limpeza e higienização.

RETIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)

O procedimento deve seguir o preconizado na Resolução de Diretoria Colegiada n. 56, de 2008, para resíduos do Grupo A[1] infectante, uma vez que a aeronave é considerada proveniente de área afetada.

Todo resíduo deve ser acondicionado em sacos de cor branco leitoso, impermeáveis, de material resistente à ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior, respeitados seus limites de peso.

Os sacos devem permanecer, durante todas as etapas de gerenciamento, identificados e dentro de recipientes de acondicionamento tampados.

Os resíduos não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo; a preservação dos recursos naturais; e o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.

[1] São classificados como do Grupo A os resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração.

O tratamento e disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos ambientais.

Após tratamento, os resíduos sólidos do grupo A serão considerados resíduos do grupo D, para fins de disposição final.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

ESGOTAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS

A operação de esgotamento de efluentes sanitários da aeronave deve ocorrer em local que disponha de equipamentos apropriados e meios seguros para o tratamento e disposição final.

Em situações emergenciais é necessário tratamento alternativo que consiste no tratamento do material existente no tanque coletor de dejetos e águas servidas das aeronaves, em reservatório especial ou no próprio veículo coletor.

Na operação de retirada de efluentes é indicado o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), pelos operadores dos veículos de esgotamento. A disposição final de efluentes sanitários deve ocorrer de acordo com as normas sanitárias e ambientais pertinentes.

Os EPI indicados nesta operação, segundo descrito na Resolução de Diretoria Colegiada nº. 02, de 2003, são:

- Luva nitrílica com punho de 46 cm
- Protetor facial transparente no tamanho de 8 polegadas
- Bota de borracha
- Avental impermeável PVC/borracha

Em caso de derrame, imediatamente interditar a área, aplicar produto de desinfecção sobre a superfície em que ocorreu o incidente, deixar em contato por tempo estabelecido pelo fabricante do produto e remover o produto e resíduos existentes.

Ao final da operação, submeter o veículo transportador dos efluentes (QTU) a procedimento de limpeza e desinfecção.

Os equipamentos operacionais e EPI, utilizados no esgotamento, devem ser submetidos aos processos de limpeza e desinfecção, ao final da atividade.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Considerando se tratar de transmissão por contato e gotículas, não há indicação específica para troca de filtros do sistema de climatização da aeronave. O mesmo deve manter a rotina de troca conforme manutenção preventiva.

Realizar limpeza e desinfecção das grades de ventilação.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Os profissionais que tenham atuação em qualquer etapa do gerenciamento de resíduos, assim como os responsáveis pelos procedimentos definidos no Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI conforme estabelecido na RDC 56/2008:

Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI	MEIO DE TRANSPORTE			(2) MEIO DE TRANSPORTE AFETADO		
	(1) LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE BORDO	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL	(1) LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE BORDO	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL
Luva nitrílica com punho 46		X	X		X	X
Luva nitrílica com punho 33	X			X		
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-2)		X	X	X	X	X
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-1)	X					
Calçado impermeável	X	X	X	X	X	X
Avental impermeável podendo ser descartável.		X	X	X	X	X
Óculos de segurança		X	X	X	X	X
Avental descartável, mangas compridas, punho em malha, gramatura 50			X			X
Sapatilhas descartáveis			X			X

(1) Entende-se por limpeza de bordo a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos e os procedimentos de desinfecção das seguintes áreas: cabine, galley, cozinha, deck, refeitórios, restaurantes, alojamentos e comando.

(2) Meios de transporte afetados: são aqueles procedentes de áreas afetadas por doenças transmissíveis ou por outros agravos de interesse da saúde pública veiculados por resíduos sólidos conforme determinação da autoridade sanitária competente ou que apresentem viajantes com anormalidade clínica a bordo, que possa constituir risco à saúde pública.

EPI	PARQUEAMENTO						
	(3) LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS EXTERNAS	LIMPEZA E OU DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS E/OU DE RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO	(4) TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPOS A e E	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPOS D	ÁREA DE ARMAZENAMENTO E OU CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EMPRESA OU LOCAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL
Luva nitrílica com punho 46		X	X		X	X	X
Luva nitrílica com punho 33	X			X			
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-2)					X	X	X
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-1)	X	X		X			
Respirador com válvula de exalação (filtros P2 no mínimo) do tipo peça semifacial ou facial inteira			X				
Calçado impermeável	X	X	X	X	X	X	X
Avental impermeável podendo ser descartável		X	X	X	X	X	X
Óculos de segurança		X	X	X	X	X	X
Avental descartável, mangas compridas, punho em malha, gramatura 50							X
Sapatilhas descartáveis							X

(3) Entende-se por limpeza de edificações/áreas externas a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos e os procedimentos de desinfecção das seguintes áreas: prédios administrativos, pátios aeroportuários/portuários, edificações, armazéns de cargas, pátios de contêineres, cais e píer de atracação, hangares, etc.

(4) Os EPI necessários para transporte de resíduos do Grupo B e C devem seguir as normativas e exigências específicas para cada tipo/classe de resíduo a ser transportado

MATERIAIS DE LEITURA, FONES DE OUVIDO, MANTAS, TRAVESSEIROS E OUTROS ITENS DESTINADOS AO SERVIÇO DE BORDO

Ao realizar a limpeza da aeronave, os itens de bordo, utilizados durante o voo, devem ser acondicionados em recipientes ou sacos, de acordo com suas características.

Preferencialmente os materiais devem ser considerados resíduos sólidos (lixo), classificados como do grupo A e tratados anteriormente à sua disposição final. Neste caso, utilizar saco da cor branco leitoso para acondicionamento.

No caso de os materiais serem destinados à lavanderia, o processamento deve seguir um fluxo ordenado de roupa contaminada. Os materiais provenientes do voo devem ser considerados potencialmente contaminados.

A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem com água em temperatura mais quente e o secador na configuração mais alta. É recomendado o uso de desinfetante a base de cloro ou álcool.

Os carrinhos ou equipamentos utilizados no transporte desses materiais, até a lavanderia, devem ser limpos e desinfetados após cada uso.

Especialmente para fones de ouvido, caso sejam reutilizados, devem sofrer processo de higienização criteriosa com solução alcoólica ou outra com efeito desinfetante.

QUARENTENA

ORIENTAÇÕES SOBRE USO DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OUTROS PROFISSIONAIS QUE ADENTRAREM A ÁREA DE QUARENTENA

1 - Ao entrar na área externa do local definido para a quarentena, os profissionais devem utilizar máscara cirúrgica.

2 - Toda pessoa que entrar no quarto (profissional de saúde e equipe de limpeza) deverá usar EPI para precaução de transmissão por aerossóis (N95/PFF2), luvas de procedimento, avental impermeável, óculos de proteção ou protetor facial e gorro.

3 - Os profissionais devem ser orientados quanto à colocação e retirada dos EPI, higiene das mãos, etiqueta respiratória e sobre as atividades específicas que desenvolverem.

4 - Realizar troca de máscara N95/PFF2 todas as vezes que esta estiver suja ou suada.

ORIENTAÇÕES AOS REPATRIADOS EM QUARENTENA

1 - As regras específicas de convivência durante os 18 dias de quarentena serão disponibilizadas aos repatriados pelo Ministério da Defesa.

2 - Todos os repatriados deverão realizar exame admissional completo no desembarque da aeronave.

3 - Durante a quarentena, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS criará um grupo de suporte de intervenção para atenuar o sofrimento psíquico e prevenir Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT): Novo Coronavírus. A equipe da SAPS/MS é composta de: um psiquiatra e um psicólogo; e a equipe local é composta de: um médico (independe especialidade) e um profissional de saúde com curso superior. Será aplicado um instrumento de avaliação de sofrimento psíquico, classificando o risco e avaliando a linha de abordagem terapêutica (psicotrópico, psicoterapia, observação). Será feita a avaliação no admissional e seguimento semanal, a depender da necessidade.

4 - Deverão ser avaliados (3 vezes ao dia) os sinais vitais, a temperatura e a presença de sintomas em todos os repatriados.

5 - Será realizada coleta de amostra para novo coronavírus na admissão, no sétimo e no 14º dia.

6 - Será coletada uma amostra de sangue no 14º dia.

7 - Os repatriados sairão da quarentena após o resultado negativo para o novo coronavírus nas amostras seriadas e cumprimento dos 18 dias de quarentena.

8 - Se o resultado for positivo ou o paciente apresentar sintomas, ele deverá permanecer em quarentena até resolução dos sintomas ou negativação dos exames para o novo coronavírus.

9 - Durante o período de quarentena poderão ser coletadas amostras respiratórias adicionais.

10 - Caso o repatriado apresente necessidade de terapia intensiva, cuidados especiais ou exames complementares não disponíveis na Base de Anápolis, ou mesmo alterações no seu estado de saúde será realizada sua transferência para o Hospital das Forças Armadas - HFA, permanecendo em leito de isolamento. Se for criança, a referência será o Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.

11 - Toda pessoa que entrar no quarto (profissional de saúde, nutrição e equipe de limpeza) deverá usar EPI para precaução de transmissão por aerossóis (N95/PFF2).

12 - Manter condutas seguindo os protocolos do Ministério da Saúde.

13 - Será realizado um estudo de coorte para acompanhar a evolução dos repatriados. O estudo será realizado por uma equipe de campo do Episus (3 pessoas da SVS).

DEVEM SER REFORÇADAS CONTINUAMENTE AOS REPATRIADOS ORIENTAÇÕES SOBRE:

- A importância da frequente higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.
  - Obs.: Definir uma rotina para reposição de álcool gel dos dispensadores da área de quarentena. Sugestão: definir uma pessoa para verificar a quantidade de álcool gel dos dispensadores da área de quarentena e a necessidade de reposição.
- O uso correto da máscara cirúrgica (orientar que o uso da máscara deve cobrir a boca e o nariz).
- Substituir as máscaras assim que se tornarem úmidas.
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado, ou com lenço de papel. Se utilizar lenço de papel descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos.
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.
- Não compartilhar itens/materiais como: copos, talheres, canetas, telefones etc. com outros repatriados.

ORIENTAÇÕES SOBRE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CUIDADOS PREVENTIVOS EM SAÚDE MENTAL

As medidas de isolamento em situação de emergência trazem diversas mudanças na organização da vida das pessoas, alterando a rotina e promovendo afastamento com quem se mantém forte vínculo afetivo, podendo levar ao sofrimento psíquico.

É esperado que em situações de isolamento e de um possível adoecimento as pessoas fiquem mais fragilizadas, chorosas, tristes ou com raiva, o que pode gerar efeitos negativos sobre a imunidade. Portanto é preciso cuidar do paciente em sua totalidade e de forma humanizada, considerando os aspectos físicos, o estado emocional, social e espiritual.

Buscar alternativas que amenizem tais sentimentos, oferecendo suporte social e emocional é essencial para prevenção de agravos em saúde mental, para promoção do bem-estar psicossocial e cuidado integral.

1 - Incluir profissionais da saúde mental na equipe de acolhimento das pessoas.

2 - Garantir que todos os profissionais de saúde possam realizar uma escuta qualificada, mantendo uma relação afável com os usuários e sua família, identificando as necessidades e demandas das pessoas em relação aos cuidados em saúde mental e promoção de bem-estar.

3 - Planejar ações de atenção psicossocial e cuidados preventivos em saúde mental baseados na identificação das demandas.

4 - Promover ações de cuidado considerando questões culturais das pessoas envolvidas.

5 - Identificar as preocupações das pessoas com a própria saúde e com a saúde de seus familiares e ofertar todos os esclarecimentos e informações necessárias, a fim de minimizar as angústias e inseguranças.

6 - Estabelecer diálogo claro, respeitando a idade e as condições de entendimento da pessoa, a fim de favorecer a adesão e a compreensão do paciente sobre a importância do cuidado e dos procedimentos.

7 - É importante que o paciente conheça o nome dos profissionais que cuidam dele e que os profissionais conheçam cada paciente chamando-os pelo nome. Essa é uma forma de reduzir a sensação de distanciamento, de frieza – comuns em situação de isolamento e internações – e aumentam as sensações de acolhimento e de segurança.

8 - Garantir acesso ilimitado por chamada telefônica, vídeo chamada ou web chamadas para que as pessoas possam contatar amigos e parentes.

9 - Auxiliar na organização do alojamento e no estabelecimento de regras de convívio com a participação do grupo de repatriados. Ajudar as pessoas a encontrar, na nova configuração coletiva, as rotinas diárias, os espaços e momentos privativos que devem ser respeitados.

10 - Se necessário, promover espaço para fortalecimento do grupo, incentivando ações de ajuda mútua.

11 - Identificar se há pessoas em situação de maior vulnerabilidade e/ou que apresentam intenso sofrimento psíquico, realizando intervenções específicas, a fim de que elas possam elaborar as experiências vividas;

12 - Auxiliar as pessoas a enfrentarem as dificuldades psicossociais ligadas à mudança de rotina proveniente da repatriação, do alojamento temporário, das situações decorrentes do confinamento e do convívio intenso com o restante do grupo.

13 - Ajudar as pessoas na tomada de decisões práticas para resolver os problemas urgentes causados pelo confinamento, pela mudança e pelo afastamento social.

14 - Buscar estratégias que favoreçam a aproximação com as crianças, a partir de uma abordagem lúdica e promover espaços de brincadeiras como o uso brinquedos e jogos, de acordo com a faixa etária de cada paciente.

15 - Reações agudas ao estresse, angústia, ansiedade, sentimento de insegurança e tristeza são esperadas diante de situações de mudanças abruptas, rupturas sociais e do cotidiano. Importante evitar o excesso de vitimização, de patologização e medicalização de sintomas esperados.

16 - Os profissionais responsáveis pelo cuidado devem estar atentos sobre a possibilidade de ocorrência de situação de crise em saúde mental. Situações de crise podem ser definidas como um desequilíbrio emocional, causando sentimentos de desorganização, desesperança, tristeza, confusão e pânico, podendo se manifestar de forma violenta e repentina de ruptura de equilíbrio. Para manejo da crise, utilizar recomendações do Protocolo de Manejo da Crise em Saúde Mental do SAMU.

17 - Em casos de sofrimento, insegurança e medo dos profissionais que estão atuando no cuidado, incluindo trabalhadores da limpeza, da saúde, da logística e outros envolvidos, ofertar informações sobre autocuidado, esclarecimentos de dúvidas sobre a doença e formas de transmissão, a fim de minimizar inseguranças e mitos.

ORIENTAÇÃO AOS TRIPULANTES E EQUIPE DE SAÚDE DO VOO

1 - Os tripulantes e equipe de saúde com contato eventual não ficarão em quarentena, no entanto deverão ser monitorados 2 vezes por dia durante 14 dias na investigação de febre e sintomas respiratórios.

2 - Contato eventual é definido pela realização de procedimentos não geradores de aerossóis com uso de EPI para precaução de transmissão por aerossóis.

3 - Todos os profissionais de saúde que realizem procedimentos que gerem aerossóis (intubação, aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coleta de amostras nasotraqueais e broncoscopias), independente do uso de EPI, deverão permanecer em quarentena.

4 - Se for identificado algum sintoma, o tripulante ou profissional de saúde será considerado um suspeito, procederá com a coleta de amostras respiratórias e será realizado o isolamento por 14 dias, em Anápolis ou no hospital mais perto de sua residência, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde.

ÁREA DESIGNADA PARA A QUARENTENA - ÁREA FRIA

Essas orientações se aplicam à área definida para a quarentena.

NA PREPARAÇÃO DOS QUARTOS

1. Realizar a higiene das telas mosquiteiras das janelas.
2. Realizar a troca ou higienização dos filtros do ar-condicionado.
3. Avaliar se as janelas estão aptas para serem abertas, sempre que possível.
4. Prover sabonete líquido, suporte para papel toalha e papel toalha nos banheiros.
5. Prover nos quartos dispensadores de preparação alcoólica para higienização das mãos.
6. Disponibilizar máscaras cirúrgicas para uso todas as vezes que sair do quarto.
7. Prover lenço descartável para etiqueta respiratória.
8. Prover lixeira com tampa e acionamento por pedal no banheiro.

RECOMENDAÇÕES DA ÁREA EXTERNA

Fixar alertas visuais (por exemplo, cartazes, placas e pôsteres) nas áreas externas para reforçar aos repatriados, e aos profissionais envolvidos, as orientações sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse, entre outras.

Disponibilizar dispensadores de preparação alcoólica pelo corredor e na área reservada para a disponibilização das refeições.

Prover lixeira com tampa e acionamento por pedal nas áreas de circulação externa. Não há proibição de circulação dos repatriados na área externa do local de quarentena, no entanto, é obrigatório o uso de máscara cirúrgica sempre que sair do quarto e deve-se evitar qualquer tipo de aglomeração (durante as refeições ou nos momentos de lazer).

Dentro do quarto não há necessidade do uso de máscara.

ORIENTAÇÕES PARA HIGIENE DAS MÃOS

1. Os repatriados, bem como todos os profissionais de saúde e de apoio devem ser orientados quanto às técnicas de higiene com água e sabonete e com preparação alcoólica para as mãos, conforme orientações contidas nos materiais publicados pela Anvisa.
2. A higiene das mãos com água e sabonete líquido é essencial quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.
3. Deve-se higienizar as mãos com preparação alcoólica (sob as formas de gel ou solução) quando estas NÃO estiverem visivelmente sujas.
4. Na área de quarentena, deve ser disponibilizada preparação alcoólica para as mãos no seguintes ambientes:

   - Em todos os quartos;
   - Nas áreas externas onde há circulação de pessoas;
   - Na entrada da área de quarentena;
   - Na lavanderia;
   - Na sala/área de guarda de materiais de limpeza;

- Definir uma pessoa para verificar a quantidade de álcool gel dos dispensadores da área de quarentena e a necessidade de reposição;
- Os banheiros dos quartos devem ser providos de sabonete líquido e papel toalha.

ORIENTAÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE (QUARTOS, BANHEIROS E ÁREA EXTERNA)

1. Deve ser definida uma equipe de profissionais específicos para a limpeza e desinfecção das superfícies (piso, janelas, paredes, camas, criados mudos, mesas cadeiras etc.).
2. Deve haver um profissional responsável pela limpeza das superfícies 24h, para eventual necessidade.
3. Deve ser estabelecido um horário pré-definido para a limpeza e desinfecção dos quartos.
4. Esses profissionais devem ser capacitados quanto à limpeza e desinfecção das superfícies.
5. Deve ser realizada limpeza e desinfecção diária nos quartos, banheiros e na área externa, com remoção dos resíduos dessas respectivas áreas. Sugere-se um cronograma diário de limpeza e desinfecção de todas as áreas.
6. Utilizar sabão ou detergente para os processos de limpeza de superfícies, posteriormente à desinfecção.
7. Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles a base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Para a desinfecção das superfícies sugere-se o uso de:

    - Álcool líquido (etílico ou isopropílico) na concentração de 60 a 80%, uma vez que é bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida, além de ser de fácil aplicação e ação imediata. O álcool deve ser aplicado nas superfícies por meio de fricção. Saneantes a base de cloro são bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. São de amplo espectro, possuem ação rápida e baixo custo. Recomenda-se o uso de hipoclorito de sódio na concentração de 0,5%, ou outro desinfetante padronizado, desde que seja regularizado junto à Anvisa.

8. No caso de a superfície apresentar matéria orgânica visível deve-se inicialmente proceder a retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção da área.
9. Incluir na limpeza e desinfecção as áreas mais tocadas como maçanetas, controle de televisão etc. Pode-se utilizar álcool de 60 a 80%.
10. Todos os materiais utilizados na limpeza e desinfecção dos ambientes deverão ser limpos e desinfetados a cada término da jornada de trabalho. Definir uma área para lavagem e guarda dos materiais de limpeza.
11. Orientar a equipe de limpeza sobre a necessidade de frequente higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.
12. Capacitar os profissionais da limpeza sobre EPI com abordagens como: tipos de EPI, onde e quando utilizar, importância da utilização, técnicas de utilização correta e adequada, riscos da não utilização e outros.
13. Os profissionais da limpeza devem ser orientados a realizar a limpeza e desinfecção dos EPI de uso múltiplo como luvas e botas.
14. EPI para os profissionais da limpeza:

- **Gorro**
- **N95 /PPF2**
- **Óculos de proteção ou protetor facial**: devem ser lavados e desinfetados após o uso.
- **Luvas de borracha de cano longo/nitrílica**: orientar os profissionais de limpeza que as mãos devem ser lavadas antes e após o uso de luvas; que após a utilização as luvas devem ser lavadas e desinfetadas; e que quando estiver com luvas não se deve tocar em maçanetas, portas, telefones e outros locais.
- **Avental impermeável**: deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior.
- **Botas**: de material impermeável, com cano alto e de solado antiderrapante estão recomendadas para a proteção dos pés e parte das pernas durante atividades com água e produtos químicos e, ainda, para evitar quedas.

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE DE LIMPEZA E RETIRADA DE ROUPAS DE CAMA

1. Designar uma pessoa que ficará no corredor para dar suporte à equipe de limpeza e entregar a roupa de cama limpa para troca.
2. A pessoa que entrará no quarto para realizar a limpeza e desinfecção deverá higienizar as mãos e colocar os EPI, antes de entrar no quarto.
3. Solicitar a saída dos repatriados antes de entrar no quarto. O repatriado deve usar a máscara ao sair do quarto.
4. Retirar a roupa de cama e toalhas usadas e colocar em um saco plástico de cor diferente do saco de lixo e fechá-lo. Caso a roupa de cama tenha sujidades visíveis (fezes, urina, vômitos, escarro e sangue) trocar as luvas e colocar uma nova luva.
5. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. Caso a roupa seja retirada pelo profissional de saúde ou de apoio, ele deve utilizar os EPI, conforme definidos neste documento.
6. Após retirar a roupa de cama colocar nova roupa de cama.
7. Proceder a limpeza e desinfecção das superfícies dos mobiliários, maçanetas da porta, pisos e banheiros (atentar que esse procedimento deve sempre ser realizado da área mais limpa para a área mais suja).
8. A empresa responsável pela limpeza e desinfecção deve disponibilizar o protocolo de limpeza detalhado, incluindo a escala dos trabalhadores, para o responsável pela área de quarentena.
9. Recolher o material de limpeza, o saco de roupa suja, o saco de lixo e sair do quarto.
10. Armazenar o resíduo no abrigo temporário de resíduos em área designada (pode ser um contêiner rígido com tampa e cadeado).
11. Armazenar a roupa suja no DML.
12. Retirar as luvas, proceder a higienização das mãos.
13. Calçar luvas para a limpeza e desinfecção dos outros quartos.
14. Realizar antes a limpeza e desinfecção das luvas e do material de limpeza.
15. A empresa de tratamento de resíduos deve recolher os resíduos no abrigo temporário e encaminhá-los para o tratamento e disposição final.
16. A lavanderia deve recolher as roupas sujas no mínimo três vezes por semana.

ORIENTAÇÃO PARA A LAVAGEM DAS ROUPAS

1. A roupa de cama e toalhas devem ser trocadas três vezes por semana (exemplo: segunda, quarta e sexta) ou com frequência maior, se necessário.
2. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. Caso a roupa seja retirada pelo profissional de saúde ou de apoio, ele deve utilizar os EPI, conforme definidos neste documento.
3. Para a lavagem, enviar roupas de cama e toalhas utilizadas pelos repatriados para uma unidade de processamento de roupas de serviços de saúde. Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para roupas de serviços de saúde.
4. A lavagem e secagem das roupas pessoais pelos repatriados será realizada em máquinas (lavadoras-secadoras) domésticas presentes na lavanderia da área de quarentena. Proceder a secagem no "ciclo armário".

   - Utilizar para esse processo sabão ou detergente específicos para lavagem de roupas de uso doméstico.
   - Para fins de logística, deve ser definido um cronograma de uso das máquinas da lavanderia por pessoa/família.
   - Será fornecida tábua de passar roupas e ferro elétrico.
   - Designar um profissional para ser responsável pela área de lavanderia, para monitorar os estoques de insumos e a definição de cronograma para uso da lavanderia.

RESÍDUOS

1. Os resíduos devem ser acondicionados em saco branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.
2. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.
3. Deve ser estabelecido um local para armazenamento temporária dos resíduos da área de quarentena até o seu recolhimento, conforme especificado na RDC/Anvisa nº 222/2018 (**bit.ly/anvisaRDC222_2018**).
4. No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada.
5. A empresa responsável pelos recolhimentos dos resíduos deve estabelecer um cronograma para essa atividade. Os resíduos devem ser recolhidos, no mínimo, 3 vezes por semana, ou de acordo com a necessidade.
6. Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Deve ser definido uma pessoa para monitorar o procedimento de servir a refeição, inclusive orientando os repatriados sobre a higienização das mãos, uso correto da máscara, sobre evitar falar enquanto estiver servindo a refeição etc.

1. Todas as refeições deverão ser disponibilizadas em uma mesa na área externa definida para a oferta das refeições.
2. As refeições ficarão montadas por 1h30 a no máximo 2 horas.
3. Os repatriados deverão ser orientados a servir a sua própria refeição na área externa. No entanto, deverão se alimentar e retornar aos seus quartos.
4. Ao final da refeição, os repatriados deverão devolver os utensílios em uma mesa definida para essa finalidade.
5. Deve ser realizada a limpeza e posterior desinfecção dos utensílios utilizados para a alimentação dos repatriados.
6. Para a limpeza dos utensílios usados na alimentação recomenda-se utilizar água, detergente líquido e para a desinfecção deve ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim. O uso do saneante deve seguir as orientações do fabricante.
7. Considerando o risco de acidentes perfurocortante, caso haja quebra de pratos e copos, recomendamos que os utensílios para alimentação sejam descatáveis ou de material inquebrável (de preferência aço inoxidável).
8. A equipe responsável pela higienização dos utensílios deve proceder o seu recolhimento 30 minutos após o final do horário da refeição.
9. Para o recolhimento, lavagem e desinfecção dos utensílios utilizados na alimentação e restos alimentares, os profissionais devem utilizar EPI completo (máscara N 95 ou PFF 2, capote, luvas de borracha/nitrílica, óculos de proteção e botas antiderrapantes de borracha).

O repatriado deve ser orientado a:

1. Utilizar máscara enquanto estiver fora do quarto, servindo a sua refeição.
2. Realizar a higiene das mãos com preparação alcoólica antes e após se servir e após devolver os utensílios utilizados nas refeições.
3. Não comer fora do quarto, uma vez que isso implicaria retirar a máscara fora do ambiente.
4. Para a reposição do frigobar devem ser disponibilizadas as bebidas e outros alimentos, sempre que necessário, na área de servir alimentação, a fim de evitar a entrada desnecessária nos quartos.
5. Os repatriados devem ser orientados a higienizar as mãos antes e após abrir o *freezer* de bebidas na área externa.

ÁREA PARA ATENDIMENTO A REPATRIADOS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS – ÁREA MORNA

Na área para o atendimento a repatriados com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, devem ser aplicadas todas as orientações contidas na NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019- nCoV) e no **Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV)**.

Reforçar a disponibilização de preparação alcoólica para as mãos nos locais de atendimento e nas áreas dos corredores.

LINKS PARA MAIS INFORMAÇÕES:

https://saude.gov.br/saude-de-a-z/novocoronavirus

http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus

https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019